



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO.

Formato híbrido – presencialmente na sala de reunião do 6D

Link: <https://meet.google.com/ocw-yobr-rpg>

Câmara: 25/04/2024

Plenária: 26/04/2024

Presidente: Alexandra Alves/ OSC

Relator: Juliana Maruszczak Schneider/ SEAB

Composição:Instituição	Conselheiros	Registro
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - EPESMEL	Titular: Alexandra Alves José - Suplente: Welton Vieira de Andrade	PRESENTE
Fundação Iniciativa	Titular: Danielle Dalavechia Chedid Silvestre - Suplente: Thaiza Hernandez Moreira -	PRESENTE
Instituto Jeferson Bizotto	Titular: Yan Leonardo Ben – Suplente: Bruno Luiz Cagnini	PRESENTE
SETI	Titular: Amália Regina Donegá Suplente: Sandra Cristina Ferreira	PRESENTE
SEAB	Titular: Juliana Maruszczak Schneider - Suplente: Rafaela Machado	PRESENTE

Composição: Instituição	Conselheiros	Registro
SESA	Titular: Fernanda Crosewski – Suplente: Débora de Farias	PRESENTE
Apoio técnico - - CPCA/SEDEF - Priscila Cristina Lucio Mayer		PRESENTE
Convidados: - CPCA/SEDEF – Natalia Rodrigues Costa, Marcela Gusso, Salete Ferreira		PRESENTE

3.1. Acompanhamento do SIPIA (Pauta Permanente/ trimestral):

3.1.1 Ofício 62/2024 – Antonina – Solicita Capacitação no Sistema SIPIA;

Relato: A Secretaria de Assistência Social do município de Antonina PR, por meio do Ofício nº 62/2024, solicita a realização de um treinamento no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, para os “membros de nossa equipe”.

Esta Coordenação informa que, no momento, não existem recursos humanos para realizar treinamento no Sistema SIPIA, razão pela qual houve a disponibilização de videoaulas da Escola de Conselhos da Amazônia Legal para os Conselheiros Tutelares e da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, até que seja possível realizar a capacitação de forma presencial.

Salientamos, que conforme nos orienta o artigo 23, § 4º, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA que: *“Cabe ao Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência-SIPIA.*

Informamos também que, a formação dos Conselheiros Tutelares é de responsabilidade primeira do Poder Público Municipal, conforme estabelece o artigo 4º, §1º, inciso “b” e § 6º da Resolução n. 231/2022 do CONANDA: *A Lei Orçamentária Municipal ou do Distrito Federal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de*

*escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, **formação continuada e execução de suas atividades.***

Nesse sentido, informamos que o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) disponibiliza treinamento virtual do Sistema SIPIA. Links no DRIVE.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente

3.2 Protocolo 20.932.426-1 - Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente):

Relato: A CPCA/SEDEF informa que, conforme deliberado na reunião anterior, com base no ETP (Estudo Técnico Preliminar), na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 10.086, de 2022. 1- Foi iniciado o escopo do TR (Termo de Referência); 2 - Que passou por uma primeira análise da equipe da Assessoria Técnica do Gabinete; 3- Que foram realizados os primeiros ajustes conforme orientação; 4- Por fim no dia 22/04/2024 foi realizado uma nova conversa com a equipe da assessoria técnica para nova análise do TR. O Escopo da Minuta está disponível no drive.

Parecer da Câmara: Após análise e contribuições desta Câmara a Minuta do TR apresentado. Aprovamos minuta com a ressalva em analisar e realizar os ajustes sugeridos no documento disponibilizado.

Parecer do CEDCA: Aprovado Parecer da câmara

3.3 Comitê de Participação dos Adolescentes - CPA (pauta permanente):

Relato: A CPCA/SEDEF informa que conforme deliberado na reunião anterior da Comissão foi elaborado: 1- Minuta de atualização da Resolução 052/2021 - CEDCA; 2 - Minuta de atualização da Resolução 066/2018 sobre a Comissão Especial de implementação do CPA/PR; 3 - Reunião com membros do CPA no dia 26 de março no período da tarde; 4 - Continuidade no documento de Instrumento Normativo do CPA/PR; 5 - Foi realizadas movimentações no grupo de whatsapp dos representantes do CPA/PR com informações semanais, com objetivo orientativo; 6 - Por fim foi elaborado uma planilha com os NR's (Núcleos Regionais) IARA's (Instância de Atuação Regional Avançada) para auxiliar na implementação do CPA/PR após publicação das resoluções apresentadas. Nesta oportunidade a CPCA/SEDEF apresenta e disponibiliza no drive as Minutas para conhecimento e aprovação desta câmara.

Parecer da Câmara: Após análise e contribuições desta Câmara a Minuta das Deliberações apresentadas. Aprovamos as minutas com a ressalva em analisar e realizar os ajustes sugeridos, com a observação em contemplar formato sobre o custeio do deslocamento dos adolescentes para eventos e reuniões.

Parecer do CEDCA: Em diligência. Encaminhar minuta da alteração da Deliberação 52/2021 por e-mail aos conselheiros e aguardar as contribuições até 16 de maio de 2024

3.4. Projeto/ SEJU: Protocolo 21.864.303-5 - 1º Simpósio de Socioeducação do Paraná;

Relato: A proposta está fundamentada na necessidade de conhecer, divulgar e refletir sobre as produções científicas realizadas no Estado a respeito da socioeducação. Trata-se de um movimento contínuo e espiralado de ação e reflexão, que busca construir uma intervenção socioeducativa planejada, aproximando instituições e profissionais da pesquisa e da produção metodológica no tema da socioeducação, congregando debates, reflexões e produtos científicos com profissionais e pesquisadores do tema.

Pois bem, após análise do Projeto Técnico e Plano de Aplicação, apresentados a CPCA entende pela necessidade de apresentação da Programação do Seminário, para um melhor entendimento acerca da abordagem que será realizada. Conforme Informação Técnica nº246/24 anexada no protocolo.

Parecer da Câmara: Danielle Dalavechia (Fundação Iniciativa) - Não aprova devido não estar alinhado com a proposta de deliberação;

Juliana Maruszczak (SEAB) - Aprova o mérito;

Yan Leonardo (Instituto Jeferson Bizotto) - Aprova o mérito;

Alexandra Alves José (INSTITUTO LEONARDO MURIALDO) - Não aprova devido não estar alinhado com a proposta de deliberação;

Sandra Cristina (SETI) - Aprova o mérito;

Fernanda Crosewski (SESA) - Aprova o mérito (não conseguiu acompanhar toda discussão, acompanhou parcialmente, devido falhas da internet).

Aprovado mérito.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

PARECER DA Câmara do FIA:

Em regime de votação: Aprovar a destinação do recurso na linha mencionada pela Deliberação 02/2024 – CEDCA/PR: 1. Sim 2. Não

11 votos para a proposta 2

13 votos para a proposta 1

Aprovado a destinação de recurso para a realização do 1º Simpósio de Socioeducação do Paraná.

Todos os votos nominais deverão ser registrados na ata.

Aprovado todos os encaminhamentos citados no parecer da câmara, principalmente a apresentação da SEJU na plenária referente à situação da política da socioeducação a partir da última reforma administrativa.

Registra-se a manifestação contrária do MP/PR.

3.5. Projeto/ SEJU: Protocolo 21.865.931-4 - Batalha de RAP Estadual;

Relato: Trata-se de projeto para custeio integral das ações do Projeto “Se liga RAPaz” e realização da 2ª edição da Batalha Estadual de RAP das unidades socioeducativas do Paraná. O projeto envolve a contratação de empresa especializada para oferta de oficinas de RAP nos 19 Centros de Socioeducação e nas 9 Casas de Semiliberdade e produção das batalhas locais, regionais e estaduais. As oficinas, conduzidas por trabalhadoras/es da cultura que atuam com o fomento do hip hop, contarão com envolvimento das equipes multiprofissionais das unidades e profissionais da educação que nelas atuam. Como produto das oficinas, espera-se a composição de letras e beats de RAP pelas e pelos adolescentes que inscreveram tais produções nas batalhas locais. Estas batalhas envolveram a comunidade socioeducativa local, em evento de apresentação das músicas das e dos adolescentes e definição da música vencedora, que será gravada em estúdio por profissional da área. As produções vencedoras das batalhas locais, já produzidas e representadas por suas e seus criadores, serão apresentadas nas 4 batalhas regionais. As duas produções melhores colocadas nas batalhas regionais, integrarão a batalha final, que será realizada presencialmente em Curitiba, em evento de culminância do projeto, com apresentações culturais transmitidas ao conjunto das unidades. Como meio de fomento às produções, são previstos 6 encontros do projeto “Se liga RAPaz” com a participação de expoentes da cultura hip hop local e nacional que dialogam com as práticas culturais das e dos adolescentes que são acompanhados pela política estadual de atendimento socioeducativo nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade. As três produções melhores colocadas na batalha final serão premiadas com a produção de clipes musicais e participação em passeios culturais visando o acesso a bens culturais e exploração do potencial turístico do estado ainda desconhecidos em função das múltiplas vulnerabilidades.

Após análise do Projeto Técnico e Plano de Aplicação, o CPCA entendeu pela necessidade de complementação/esclarecimentos conforme Informação Técnica nº235/24 anexada no protocolo.

Parecer da Câmara: Aprovado

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

3.6. Programação do Curso Orçamento Criança e Adolescente - OCA;

Relato: No dia 22 de abril de 2024 foi realizada reunião da comissão , na qual foi discutida e elaborada a proposta da programação do Evento para dia 02 de maio de 2024. Segue para conhecimento desta comissão.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente

3.7. Relato da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Relato: A Secretaria Executiva do CEDCA/PR informa sobre o processo de participação da delegação do Paraná na 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida nos dias 02 a 04 de Abril em Brasília.

A delegação contou com 36 participantes, sendo 10 representantes do segmento crianças e adolescente e 03 responsáveis, sendo um acompanhante apoiador da adolescente com deficiência.

Representando o retorno da realização de uma Conferência Nacional presencial, após cinco anos, e após o período marcante da pandemia, o CONANDA em parceria com Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania realizou o evento no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília, tendo como evento central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Como destaque, ressalta-se a participação do adolescente Raul Zainedin Rocha, representante do Paraná no Comitê de Participação de Adolescentes – CPA/CONANDA na realização da palestra Magna juntamente com outros adolescentes, e o ministro de Estado de Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida.

Com relação ao processo de organização da participação dos adolescentes, registra-se a não ocorrência de problemas na viagem e na hospedagem, onde todos estavam aptos portando os documentos exigidos em lei. E sobre a participação destes na conferência, o grupo se manteve unido, trocaram experiências nos grupos dos eixos e nas diversas atividades lúdicas disponíveis. Experiências essas que servirão de base e incentivo ao grupo do CPA estadual em suas ações futuras.

Os materiais orientadores dos cinco eixos e a Carta Tema (Por que é importante refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid- 19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias?) estão disponíveis no site: <https://www.12cndca.org/> com posterior disponibilização do Relatório Final e do certificado.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente

3.8. SIGO – Solicita campanha de conscientização para utilização de parques infantis;

Relato: A Secretaria Executiva do CEDCA/PR informa que no dia 17 de abril de 2024 o CEDCA recebeu um relato, que trouxe algumas observações referentes aos parques infantis, em especial para o brinquedo Balanço. Relato em anexo no DRIVE para conhecimento desta câmara.

Parecer da Câmara: Ciente, o CEDCA compreende a demanda e poderá incluir a temática em futuras campanhas de prevenção de acidentes.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.